

PLANO DE TRABALHO 2018

NÚCLEO I



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1) Nome: Associação das Senhoras Cristã – Nosso Lar

Endereço: Avenida do Café nº 1470

Bairro: Jd. Carolina CEP: 17206- 180

Telefone: (14) 3622-1953

E-mail: nossolar_jau@yahoo.com.br

Site: www.nossolarabrigo.com.br

044

1.2) Diretoria

Nome do Representante Legal: Luiz Henrique Leonelli Agostini

Mandato atual: 29/05/2016 a 29/05/2020

RG: 34.195.317 -9

CPF: 293.871.288-06

Fone: (14) 3625-2338 / (14) 997459515

1.3) Coordenador Social:

Nome: Alessandra Maria Cardoso Olmedo.

RG: 45.076.583-0 CPF: 312.860.198-42

Registro Profissional: 37.974

Telefone: (14) 3624-3102 Celular: (14) 99107-8054

E-mail: servicosocial2@nossolarabrigo.com.br

1.4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

Nº CNPJ: 46.194.213/0001-00

Data: 29/09/1974

Atividade principal econômica: Orfanatos.

Atividades econômicas secundárias: Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares, Albergues assistenciais, Atividades de Assistência Social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Serviço de Assistência Social sem alojamento, Atividades de defesa dos direitos sociais, Atividade de organização associativas ligadas á cultura e a arte, Atividades associativas não especificada anteriormente.

1.5) Identificação

(X) Atendimento

() Assessoramento

() Defesa e Garantia de Direitos

1.6) Sede

Código de identificação do SUAS: 3525303300266

Nº Inscrição no CMAS: 01

Nº Inscrição no CMDCA : 01



1.7) **Conta Bancária para parceria conforme declaração anexa:**

Municipal: Banco Mercantil do Brasil **Agência:** 0038 **Conta Corrente:** 02010267-9, já esta em andamento a abertura da conta do Banco do Brasil.

Federal : Banco Brasil **Agência:** 0027-2 **Conta Corrente:** 10.016-1

Estadual : Banco do Brasil **Agência:** 6527-7 **Conta Corrente:** 1099-5

045

1.8) **Responsável pela prestação de contas**

Nome: Raquel Vendramini Martins

RG: 33.475.230-9

CPF: 307.374.098-86

Telefone: (14) 30324144 **Celular:** (14) 991020166

E-mail: administracao@nossolarabrigo.com.br

2. **CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

A Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar" foi fundada em 1949, no município de Jaú, interior de São Paulo, por D. Rosa Maciel Fagnani, que abriu as portas de sua casa com a intenção de acolher crianças e famílias abandonadas ou vítimas de maus tratos.

A Associação das Senhoras Cristã – Nosso Lar de Jau tem por sua missão hoje acolher provisória e excepcionalmente em regime de Abrigo institucional crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, lugar através do trabalho educacional e social, criando condições para que os acolhidos possam ter autonomia de pensamento, de auto representação, capacidade de decidirem conscientemente seus próprios caminhos quando possível, fortalecer os vínculos familiares proporcionando sua reintegração para sua família de origem ou substituta. Tem por finalidade dar atendimento, de forma continua permanente e planejada, prestando serviços, executando programas e projetos com o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos que encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, por termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sob medida de proteção e em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente, provendo-lhes alimentação, vestuário, moradia, educação, assistência medica e odontológica, bem como formação cultural e social, com objetivo de promover sua integração à sociedade.

A Entidade tem capacidade para atender 28 crianças e adolescentes, porem a meta e para 20 crianças e adolescentes, esta localizada em área residencial sem se

distanciar do ponto de vista geográfico e sócio econômico dos acolhidos e não possui placas indicativas de natureza institucional.

A Instituição Nosso Lar localizada na cidade de Jau no endereço na Avenida do Café nº1470 Jardim Carolina CEP: 17206-180, sendo o imóvel próprio e conta com sua Estrutura Física 01 Recepção; 01 Sala Atendimento Psicossocial; 01 Sala de Coordenação; 01 Sala da Equipe de Supervisão; 01 Sala Administrativa; 01 Sala das cuidadoras sociais; 01 Refeitório; 01 Banheiro; 04 Banheiros de funcionários; 01 Lancheteria; 06 Dormitórios; 01 Dormitório Berçário; 01 Sala de Informática; 01 Sala de apoio à tarefa escolar; 01 Cozinha; 02 Salas de Almojarifado de alimentos; 01 Sala de Almojarifado de produto de limpeza; 01 Sala de Almojarifado de roupas; 01 brinquedoteca; 01 Sala de TV; 01 Bazar, espaço físico condizente para atender com qualidade os acolhidos, sendo este totalmente adaptado com acessibilidade.

046

Para preservar o caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher no mesmo ambiente Bebês, Crianças e Adolescentes com mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz se necessário que a Instituição possua recursos humanos adequados e de qualidade visando um atendimento apropriado tendo que contar com uma equipe ampla para executar assim um serviço de qualidade. Nossa equipe e composta pelos seguintes profissionais:

Nº	Nome	Função	Escolaridade Profissão	Carga horária
01	Adriana de F. Medeiros	Cuidadora Social	Médio	12/36 hs
02	Alessandra M. Cardoso Olmedo	Coordenadora Social Assistente Social	Superior Completo	8 hs / dia
03	Aline de Freitas Pichelli	Psicóloga	Superior Completo	6 hs/ dia
04	Ana Laura Silvestre	Cuidador Social	Médio	12/36 hs
05	Ana Maria Borges	Auxiliar Administrativo	Médio	8 hs/dia
06	Ana Paula Reghini	Cuidador Social	Superior Completo	12/36 hs
07	Cintia Lopes Ferini	Cuidador Social	Médio	12/36 hs
08	Cristina Marques de Fris Cassiano Rosa	Aux. De Cuidador	Fundamental	6 hs /dia
09	Flavia Alessandra Volandi	Recepcionista	Médio	8 hs/dia
10	Joana Darc Maria da Conceição	Aux. de Cuidador	Fundamental	8 hs/dia
11	Helena Carvalho	Aux.de Cuidador	Fundamental	8 hs/dia



	Simplicio			
12	Marcia Cristina Viegas	Cuidador Social	Médio	12/36 hs
13	Maria Aparecida dos Santos	Cuidador Social	Médio	12/36 hs
14	Michele Massan	Cuidador Social	Médio	12/36 hs
14	Nadir Gomes	Aux. de Cuidador	Fundamental	8 hs / dia
15	Odila Machado Lopes	Auxiliar de Cuidador	Fundamental	6 hs/ dia
16	Silvana Aparecida Costa	Cuidador Social	Médio	12/36 hs
17	Silvana Aparecida Ribeiro da Silva	Cuidador Social	Superior Completo	12/36 hs
18	Silvana Zenaide Malvez	Cuidador Social	Fundamental	12/36 hs
19	Sheila Regina do Amaral Avelino	Cuidador Social	Médio	12/36 hs
20	Tawany Fernanda Faria Affonso	Cuidador Social	Superior Completo	12/36 hs

A fim de prestar um serviço interrupto de 24 horas por dia a Instituição necessita de equipe adequada dessa forma também faz se necessário a Coordenadora Social / Assistente Social que estará acumulando duas funções e ficara com a parte técnica, desenvolvendo e orientando as atividades junto aos cuidadores sociais e auxiliar de cuidadores, em parceria com a Auxiliar Administrativa que a mesma faz se necessário para ajudar na coordenação, acompanhando os projetos e juntamente aos acolhidos da qual apresenta um vinculo de aproximação junto aos mesmos e assim apresentando bons resultados para a independência das crianças e adolescentes promovendo assim a melhora da qualidade do serviço prestado.

A Recepcionista executa um trabalho de atendimento ao publico externo e contribuinte do Telemarketing para captar recursos próprios, auxilia na organização do bazar que também possui objetivo de captar recurso, assim como atende todos os tipos de doação entregues nas dependências da Instituição que são utilizadas pela Entidade e quando não utilizadas são comercializadas no bazar, revertendo dessa forma recursos financeiros. Seu cargo e indispensável mediante ao grande fluxo de atendimento realizado na Instituição. A funcionaria recebe os acolhidos assim como seus familiares e auxilia com sua observação o monitoramento externo com as câmeras





instaladas nas dependências da Entidade para garantir dessa forma a segurança dos acolhidos.

Em relação aos cuidadores sociais verifica-se a necessidade das atuais contratações mediante aos casos especiais dos acolhidos, os mesmos apresentam complexidade para o atendimento individualizado diante de seus diagnósticos. Atualmente prestamos serviços com crianças e adolescentes portadores: 1 com transtorno do Aspecto Autista e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor global, 1 com válvulas uretrais posterior congênitas e hidronefrose colateral por meio de cateter e renal crônico, 1 com situação atual de reabilitação cadeirante, 1 com crises respiratórias recorrentes, 1 com microcefalia e atraso no desenvolvimento global com percas auditivas e visuais, 1 com agenesia pulmonar e problemas cardíacos, 1 com dependência química e 1 com transtorno bipolar com tendência suicida já instalada.

048

Os recursos financeiros serão utilizados com os seguintes materiais de consumo sendo esses: Alimentação, Vestuário adequado à faixa etária e estação do ano, Manutenção do Prédio, Material de Limpeza e Higiene Pessoal, Manutenção de Veículos, Prestação de Serviços, Conta de Telefone, Energia Elétrica, Capacitação de Recursos Humanos, Manutenção de equipamentos, Material Pedagógico, Brinquedos, Atividades Culturais e Esportivas, Material de expediente de execução do trabalho técnico e administrativo, Manutenção de Móveis, Roupas de Cama, Mesa e Banho, Utensílios para cozinha, Recursos para o deslocamento dos acolhidos para os espaços necessários como escola, atendimento a saúde e atividades externas, Medicamentos, Consultas Médicas e Exames, entre outros materiais permanentes e de consumo necessários, para garantir a efetivação do serviço da Instituição de Acolhimento.

Para a cooperação com a Entidade e com seus funcionários, conta-se com uma equipe de voluntariado. Segue lista.

Nº	Nome	Escolaridade Profissão	Carga horária semanal	Termo de Voluntariado (sim ou não)	Atividades desenvolvidas
1	Hilda Aparecida Rascachi Ormelese	2º Grau - Aposentada	12 horas	sim	Organização e vendas no Bazar
2	Vera Lúcia Dadamos	Superior - Aposentada	4 horas	sim	Atividades de estimulação com bebês
3	Paula da Silva lima	Superior - Assistente Social	4 horas	sim	Atividades de estimulação com bebês



4	Talita Sega	Superior - Psicóloga	1 hora	sim	Atendimento Psicológico
5	Marielen Fernanda Paraizo	2º Grau - Vendedora	Eventos	sim	Auxilia em eventos e vendas de convites
6	Jessica Nunes Vaz	2º Grau - Empresária	Eventos	sim	Auxilia em eventos e vendas de convites
7	Marcelo Vitorino dos Santos	Enfermeiro - Aposentado	3 horas	sim	Auxilia na manutenção do prédio
8	Maria Olinda Polonio Ormeleze	2º Grau - Aposentada	Conforme requisitado	sim	Serviços de costureira
9	Iasmin Santos Madureira	Técnica Enfermagem - Enfermeira	1 hora	sim	Atividades recreativas
10	Ana Caroline nunes	2º Grau - Aux. de Escritório	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
11	Vanessa Rodrigues Novais	2º Grau - Vendedora	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
12	Lucas Vinicius de Pieri	2º Grau - Azulejista	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
13	Camila Paes	2º Grau - Empresária	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
14	Roberto Rodrigues dos Santos Junior	2º Grau - Empresário	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
15	Leticia Ovile Saques	2º Grau - Artesã	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
16	Israel Bispo dos Santos	2º Grau - Leiturista CPFL	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
17	Priscila Chagas do Nascimento	2º Grau - Do Lar	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
18	Ranny Carolina El Far	2º Grau - Estudante	3 horas (1 vez por mês)	sim	Atividades voltadas para esportes, artes e dinâmicas.
19	Amanda Thais Garcia	Cursando Superior	2 vz por semana	sim	Estagiaria de Psicologia
20	Milena Maria Penco Capua	Cursando Superior	2 vz por semana	Sim	Estagiaria de Psicologia
21	Janaina de Fatima Custodio	Cursando Superior	2 vz por semana	Sim	Estagiaria de Psicologia



22	Vanessa Barro Canal	Cursando Superior	1 vz por semana	Sim	Estagiaria de Psicologia
23	Leticia Ramos da Silva	Cursando Superior	1 vz por semana	Sim	Estagiaria de Psicologia
24	Beatriz Lopes Frolini	Cursando Superior	1 vz por semana	Sim	Estagiaria de Psicologia
25	Juliana Alessandra Brandão Basilio	Cursando Superior	3 vz por semana	Sim	Estagiaria de Serviço Social
26	Charlene da Luz Costa Freitas	Cursando Superior	3 vz por semana	Sim	Estagiaria de Serviço Social

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A Associação das Senhoras Cristã Nosso Lar acolhe crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, medidas provisórias e excepcionais sendo assim crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, vítimas de abandono maus tratos físicos, psíquicos e abuso sexual. Verificamos que nos últimos anos aumentaram o numero de crianças e adolescentes com longa permanência superior a dois anos, com transtornos mentais e psiquiátricos severos, lesões neurológicas, deficiência intelectual, doença cardiovascular, agenesia pulmonar, doenças renais crônicas, microcefalia e adolescentes dependentes de substancias psicoativas.

Atualmente atendemos 21 crianças e adolescentes do município de Jau, de ambos os sexos com a faixa etária de 0 a 18 anos. Como segue a tabela:

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 5	4	3	7
6 a 11	0	5	5
12 a 15	2	3	5
16 a 18	0	4	4
Total	6	15	21

O Perfil das famílias dos acolhidos são aqueles que negligenciam crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, apresentando problemas com dependência química, na qual os adolescentes apresentam transtorno de conduta, e as famílias não estão preparadas para lidar com esse transtorno ocasionando os conflitos familiares.

Mediante a nossa realidade necessitamos de permanente articulação com os demais agentes envolvidos no acompanhamento da família planejando atividades e intervenções em conjunto das políticas públicas intersetoriais entre elas saúde, educação, assistência social, esporte entre outras.

As propostas, contudo a Entidade buscara atender a meta de 20 crianças e adolescentes buscando reestabelecer e fortalecer os vínculos familiares e comunitários assim como a reintegração familiar, no caso dos adolescentes que completar a maioridade buscará potencialidades que consistem a independência individual e social.

4. SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Crianças e Adolescentes;

4.1) Descrição:

A Proteção Social (PSE) destina-se a famílias em situação e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

São considerados de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral aos indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio deste serviço que garantem o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento de vínculos e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jaú/SP.





052

053

Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos sexos, em situação de risco pessoal e social, afastados de convivência familiar por meio de medida protetiva (ECA,ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que se viabilizando o retorno ao convívio a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substitua.

Conforme define o documento Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário –MDSA em junho de 2009 Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica.

O serviço deve ter aspecto semelhante a uma residência, destinado ao atendimento de 20 crianças e/ou adolescentes, estar inserido a comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o acolhimento, com padrões de dignidade e, sempre que possível e com prioridade, os grupos de irmãos devem ser atendidos na mesma unidade. Deve ofertar atendimento personalizado, em pequenos grupos, favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As fachadas das unidades devem manter aspecto ao de uma residência, segundo padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas de natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitados nomenclaturas que remetem aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

O Presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial) e no Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaú em relação à execução destes serviços no âmbito do município, seja eles executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4.2)Objetivos Geral:

Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os gêneros, os quais se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, nos termos da Lei nº 12.235/2011, da Resolução nº 109/2009 do



Conselho Nacional de Assistência Social e em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3) Objetivos Específicos:

- Preservar vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para independência e a o auto cuidado;
- Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto com a família, crianças e adolescentes;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento do convívio familiar de origem ou extensa;

4.4) Usuários e forma de acesso:

As crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sendo esses encaminhados pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

4.5) Meta de atendimento:

Dar atendimento de forma contínua, permanente e planejada na execução de programas e projetos acolhimento provisório e excepcional das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jau e Conselho Tutelar respeitando sempre nossa capacidade física hoje limitada a 20 (vinte) vagas, buscando organizar o serviço de acordo com os princípios e as diretrizes e orientações do estatuto da criança e adolescente e das Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

4.6) Abrangência:

A Entidade atende, no momento crianças e adolescentes do Município de Jau sendo sua referência para atendimento o CREAS.

4.7) Período de funcionamento: Interrupto 24 horas

4.8) Início da Execução: 01/01/2018 **Término:** 31/12/2018

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1) Recursos Humanos:

Fonte de Recurso: MUNICIPAL – Núcleo I (Ano)

QT	Nome	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trab.	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas						Total	
							FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º Salário	Vale Re/VT		Férias
01	Alessandra Maria Cardoso Olmedo	Serviço Social	Coordenador Social / Assistente Social	40 hs/s	CLT	32.967,60	2.769,24	426,36	329,67	3.807,72	2.747,30	1.653,60	3.571,49	48.272,98
01	Ana Maria Borges	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40 hs/s	CLT	32.967,60	2.769,24	426,36	329,67	3.807,72	2.747,30	1.653,60	3.571,49	48.272,98
01	Aline de Freitas Pichelli	Psicologia	Psicóloga	30 hs/s	CLT	27.329,64	2.208,24	170,28	273,29	2.484,24	2.277,47	1.653,60	2.960,71	39.357,47
01	Flávia A. Volandi	Ensino Médio	Recepcionista	40 hs/s	CLT	14.836,20	1.186,89	0,00	148,36	1.186,89	1.236,35	1.653,60	1.607,25	21.855,54
01	Adriana de Fátima Medeiros	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Cintia Lopes Ferini	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Maria Aparecida Teixeira Santos	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Michelle Massan	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Sheila R. Amaral Avelino	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Silvana Ap. Ribeiro da Silva	Ensino Superior	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	1.653,60	1.700,63	22.336,49
01	Ana Laura Silvestre	Ensino Médio	Noturno	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	1.653,60	2.380,00	30.186,24
01	Ana Paula Reghini	Ensino Superior	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	1.653,60	2.380,00	30.186,24
01	Marcia Cristina Viegas	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	1.653,60	2.380,00	30.186,24
01	Silvana Aparecida Costa	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	1.653,60	2.380,00	30.186,24
01	Silvana Zenatde	Ensino Fundamental	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	2.913,60	2.380,00	31.446,24
01	Malvez Tawany F. Faria	Ensino Superior	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	2.913,60	2.380,00	31.446,24
01	Afonso	Ensino Superior	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	1.653,60	2.380,00	30.186,24

01	Cristina Marques F. C. Rosa	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador A	40 hs/s	CLT	13.542,60	1.248,96	0,00	135,42	1.248,96	1.128,55	3.753,60	1.579,97	22.638,06
01	Helena Carvalho Simplicio	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador C	40 hs/s	CLT	12.947,28	1.087,53	0,00	129,47	1.087,53	1.078,94	3.753,60	1.510,51	21.594,86
01	Odila Machado Lopes	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador A	40 hs/s	CLT	13.542,60	1.248,96	0,00	135,42	1.248,96	1.128,55	3.753,60	1.579,97	22.638,06

Fonte de Recurso: ESTADUAL – Núcleo 1 (Ano)

QT	Nome	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trab.	Salário (Ano)	Encargos Sociais e Trabalhistas – (Ano)							Total
							FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º Salário	Vale Refeição	Férias	
01	Joana D' arc Maria Conceição	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador	40 hs/s	CLT	12.947,28	1.087,53	0,00	129,47	1.087,53	1.078,94	3.753,60	1.510,51	21.594,86
01	Nadir Gomes	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador	40 hs/s	CLT	12.947,28	1.087,53	0,00	129,47	1.087,53	1.078,94	3.753,60	1.510,51	21.594,86

Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS – Núcleo 1 (Ano)

QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trab.	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas							Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º Salário	Vale Re/VT	Férias	
01	Ensino Médio	Supervisora Telemarketing	40 hs/s	CLT	15.481,56	1.502,76	0,00	154,81	1.502,76	1.290,13	1.653,60	1.677,16	23.262,78
04	Ensino Médio	Operador de Telemarketing	30 hs/s	CLT	51.948,48	5.520,00	0,00	519,48	5.520,00	4.329,04	8.294,40	5.627,75	81.759,15
03	Ensino Médio	Mensageiro	40 hs/s	CLT	46.130,64	5.957,40	0,00	461,30	6.511,20	3.844,22	4.960,80	4.997,48	72.863,04

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1) Recursos Humanos

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Fevereiro	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Março	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Abril	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Mai	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Junho	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Julho	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Agosto	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Setembro	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Outubro	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Novembro	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Dezembro	45.668,33	2.599,00	0,00	9.823,74	58.091,07
Total	548.019,96	31.188,00	0,00	177.884,88	697.092,84

6.2) Material de Consumo

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	0,00	1.732,70	8.500,00	1.650,00	11.882,70
Fevereiro	0,00	1.732,66	8.500,00	1.650,00	11.882,66
Março	0,00	1.732,66	8.500,00	1.650,00	11.882,66
Abril	0,00	1.732,66	8.500,00	1.650,00	11.882,66
Mai	0,00	1.732,66	8.500,00	1.650,00	11.882,66
Junho	0,00	1.732,66	8.500,00	1.650,00	11.882,66
Julho	0,00	1.732,66	8.500,00	1.650,00	11.882,66
Agosto	0,00	1.732,66	8.500,00	1.650,00	11.882,66
Setembro	0,00	1.732,67	8.500,00	1.650,00	11.882,67
Outubro	0,00	1.732,67	8.500,00	1.650,00	11.882,67
Novembro	0,00	1.732,67	8.500,00	1.650,00	11.882,67
Dezembro	0,00	1.732,67	8.500,00	1.650,08	11.882,67
Total	0,00	20.792,00	102.000,00	19.800,08	142.592,00

6.3) Despesas de custeio – Serviços de Terceiros

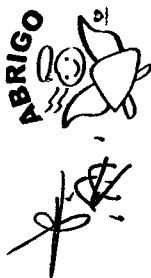
Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Fevereiro	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Março	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Abril	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Mai	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Junho	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Julho	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Agosto	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Setembro	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Outubro	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Novembro	0,00	0,00	1.500,00	4.112,78	5.612,78
Dezembro	0,00	0,00	1.500,00	4.112,84	5.612,84
Total	0,00	0,00	18.000,00	49.353,42	67.353,42

F- Despesas de custeio – Material de consumo

Produtos de higiene, alimentação, materiais de escritório, materiais pedagógicos, esportivos, transporte, etc.

Fonte de Recurso: Estadual						
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
MATERIAL	Etanol	Litros	1800	R\$ 2,49	R\$ 4482,00	
	Gasolina	Litros	1800	R\$ 3,79	R\$ 6822,00	
	Diesel S10	Litros	4800	R\$ 3,39	R\$ 16272,00	
Sub Total de Materiais= R\$ 9,67						
				Total Geral=	R\$ 27.576,00	

Fonte de Recurso: Federal						
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
MATERIAL	Gás de cozinha	P45	24	R\$ 195,00	R\$ 4680,00	
	Conta Telefônica	Mensal	12	R\$ 384,75	R\$ 4617,00	
	Conta de Energia Elétrica	KWh	12	R\$ 1924,00	R\$ 23088,00	
	Bobina Picotada	Kg	84	R\$ 11,35	R\$ 953,40	
	Alcool	5 litros	36	R\$ 28,50	R\$ 1026,00	
	Amaciante	5 litros	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00	
	Água Sanitária	5 litros	96	R\$ 5,90	R\$ 566,40	
	Sabonete líquido	5 litros	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00	
	Desinfetante	5 litros	96	R\$ 5,50	R\$ 528,00	
	Detergente	5 litros	72	R\$ 8,40	R\$ 604,80	



NOSSO AR

Multiuso	5 litros	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
Limpa alumínio	5 litros	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
Alcool gel	5 litros	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00
Pá plástica	Unitário	48	R\$ 6,50	R\$ 312,00
Sapólio líquido	250 ml	144	R\$ 5,00	R\$ 720,00
Inter folha branco	Pacote	144	R\$ 8,40	R\$ 1209,60
Toca de cabelo	Caixa	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
Luva látex	Caixa	36	R\$ 23,00	R\$ 828,00
Luva vinil	Caixa	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
Luva nitrílio	Caixa	36	R\$ 29,70	R\$ 1069,20
Luva borracha	Unitário	48	R\$ 6,40	R\$ 307,20
Saco de lixo	30 litros	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
Saco de lixo	50 litros	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
Saco de lixo	100 litros	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
Papel higiênico comum	Fardo c/ 15 pacotes	48	R\$ 37,00	R\$ 1776,00
Papel higiênico rolo 300 m	Fardo	48	R\$ 24,50	R\$ 1176,00
Lã de aço	Pacote	72	R\$ 1,90	R\$ 136,80
Espanja dupla face (pia)	Pacote c/ 4	192	R\$ 2,50	R\$ 480,00
Vassoura Nylon	Unitário	72	R\$ 6,80	R\$ 489,60
Vassoura de pelo	Unitário	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
Rodo de alumínio	Unitário	36	R\$ 22,20	R\$ 799,20
Refil para rodo	Unitário	48	R\$ 4,40	R\$ 211,20
Rodo de madeira	Unitário	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
Sabão em pó	Pacote c/ 1 kg	300	R\$ 4,40	R\$ 1320,00
Sabão em pedra	Pacote c/ 4	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
Cloro	5 litros	24	R\$ 13,80	R\$ 331,20
Tira manchas	1 litros	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00
Limpa piso	5 litros	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
Lustra móvel	200 ml	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00

059
058



NOSSO LAR

Pano de chão	Unitário	48	R\$ 3,90	R\$ 187,20
Prendedor	Pacote	48	R\$ 1,90	R\$ 91,20
Escova de roupas	Unitário	24	R\$ 3,10	R\$ 74,40
Ralo de pia	Unitário	24	R\$ 3,95	R\$ 94,80
Bota de borracha	Par	24	R\$ 36,50	R\$ 876,00
Máscara descartável	Caixa	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
Tira ferrugem	50 ml	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
Copo descartável 200 ml	Pacote	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
Copo descartável café	Pacote	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
Balde	Unitário	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60
Bacia	Unitário	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
Inseticida	250 ml	48	R\$ 8,58	R\$ 411,84
Purificador de ambientes	360 ml	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
Querosene	1 litro	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
Desengordurante cozinha	Unitário	24	R\$ 2,75	R\$ 66,00
Escova sanitária	Unitário	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
Limpa forno	Unitário	12	R\$ 7,95	R\$ 95,40
Limpa inox	300 ml	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
Limpa limo	500 ml	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
Mamadeira	Unitário	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
Bico de mamadeira	Unitário	36	R\$ 10,99	R\$ 395,64
Chupeta	Unitário	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76
Bucha de bebê	Unitário	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88
Recarga Toner 85 A	Unitário	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Recarga de Toner CF 350	Unitário	12	R\$ 50,00	R\$ 60,00
Recarga de Toner CF 351	Unitário	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Recarga de Toner CF 352	Unitário	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Recarga de Toner CF 353	Unitário	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Recarga de Toner 36 A	Unitário	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00

059

060

Recarga de Toner 83 A	Unitário	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Cartucho 60 XL preto	Unitário	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Cartucho 60 XL colorido	Unitário	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Cartucho 56 L preto	Unitário	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Cartucho 56 L colorido	Unitário	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Pasta catálogo	Unitário	64	R\$ 7,50	R\$ 480,00
Caderno de 10 matérias	Unitário	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
Caderno de uma matéria	Unitário	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
Caderno brochura	Unitário	44	R\$ 4,00	R\$ 176,00
Caneta colorida	Unitário	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
Caneta preta	Unitário	184	R\$ 1,00	R\$ 184,00
Caneta azul	Unitário	184	R\$ 1,00	R\$ 184,00
Caneta vermelha	Unitário	184	R\$ 1,00	R\$ 184,00
Caneta marca texto	Unitário	112	R\$ 1,90	R\$ 212,80
Tesoura	Unitário	32	R\$ 2,90	R\$ 92,80
Cola branca líquida	Unitário	64	R\$ 1,90	R\$ 121,60
Cola bastão	Unitário	64	R\$ 1,50	R\$ 96,00
Corretivo líquido	Unitário	44	R\$ 2,00	R\$ 88,00
Caneta corretiva	Unitário	44	R\$ 5,90	R\$ 259,60
Apontador	Unitário	44	R\$ 1,50	R\$ 66,00
Lápis grafite	Unitário	184	R\$ 0,50	R\$ 92,00
Borracha	Unitário	64	R\$ 0,70	R\$ 44,80
Estojo	Unitário	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
Pasta com elástico	Unitário	44	R\$ 2,90	R\$ 127,60
Cartolina	Unitário	44	R\$ 1,00	R\$ 44,00
Placa de EVA	Unitário	44	R\$ 1,80	R\$ 79,20
Papel crepom	Unitário	44	R\$ 1,00	R\$ 44,00
Pacote de sulfite com 500 folhas	Caixa com 10	14	R\$ 175,50	R\$ 2457,00



Mochila	Unitário	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
Régua	Unitário	44	R\$ 0,90	R\$ 39,60
Compasso	Unitário	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
Transferidor	Unitário	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
Esquadro	Unitário	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
Placa de isopor	Unitário	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
Tinta guache	Unitário	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
Grampeador	Unitário	32	R\$ 12,90	R\$ 412,80
Grampo para grampeador	Unitário	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
Giz de cera	Unitário	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
Clips	Caixa	12	R\$ 2,90	R\$ 34,80
Massinha de modelar	Unitário	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
Caderno de desenho	Unitário	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
Caderno capa dura	Pequeno	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
Caderno de caligrafia	Unitário	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
Papel seda	Unitário	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
Papem contact	Metro	64	R\$ 5,90	R\$ 377,60
Canetas coloridas gel	Unitário	164	R\$ 5,50	R\$ 902,00
Arquivo morto	Unitário	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
Pasta sanfonada	Unitário	60	R\$ 22,90	R\$ 1374,00
Durex	Pacote c/ 10	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
Durex largo	Pacote c/5	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
Agenda	Unitário	12	R\$ 16,90	R\$ 202,80
Tinta para carimbo	Unitário	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
Almofada para carimbo	Unitário	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
Calculadora	Unitário	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
Furador de papel	Unitário	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
Plástico para catálogo	Unitário	240	R\$ 0,20	R\$ 48,00
Macho e fêmea	Pacote c/ 50	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80



Bobina para relógio de ponto 57/300	Rolo	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80
Bobina para calculadora 56/30	Rolo	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
Lápis de cor	Caixa c/ 12 cores	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
Envelope 240/340 mm	Unitário	240	R\$ 0,10	R\$ 24,00
Extrator de grampo	Unitário	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
Recibo	Bloco	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
Etiqueta	Folha	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
Elástico	Pacote	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
Livro ATA	200 folhas	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80
Agenda telefônica	Unitário	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
CD virgem	Unitário	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
DVD virgem	Unitário	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
Pen drive	Unitário	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
Desodorante rolon	Unitário	144	R\$ 5,38	R\$ 774,72
Fio dental	Unitário	96	R\$ 5,24	R\$ 503,04
Pasta de dentes	Unitário	480	R\$ 1,58	R\$ 758,40
Gilete	Unitário	144	R\$ 4,97	R\$ 715,68
Shampoo	Unitário	180	R\$ 8,27	R\$ 1488,60
Condicionador	Unitário	180	R\$ 5,65	R\$ 1017,00
Sabonete para bebê	Unitário	72	R\$ 2,47	R\$ 177,84
Sabonete	Unitário	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
Hidratante	Unitário	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
Cotonete	Caixa	120	R\$ 1,18	R\$ 141,60
Lenço umedecido	Pacote	96	R\$ 3,18	R\$ 305,28
Algodão	Caixa	12	R\$ 2,78	R\$ 33,36
Absorvente normal	Pacote c/ 16	192	R\$ 6,24	R\$ 1198,08
Absorvente noturno	Pacote c/ 10	120	R\$ 5,44	R\$ 652,80

Protetor diário	Pacote	48	R\$ 3,95	R\$ 189,60
Crema para pentear	Unitário	72	R\$ 8,37	R\$ 602,64
Enxaguante bucal	Unitário	36	R\$ 5,34	R\$ 192,24
Protetor solar	Unitário	24	R\$ 37,40	R\$ 897,60
Fralda (RN, P, M, G, EG)	Pacote	48	R\$ 11,97	R\$ 574,56
Óleo para bebê	Unitário	12	R\$ 26,57	R\$ 318,84
Acetona	Unitário	24	R\$ 2,74	R\$ 65,76
Bucha de banho	Unitário	96	R\$ 3,64	R\$ 349,44
Escova de dente	Pacote	96	R\$ 5,68	R\$ 545,28
Talco	Unitário	12	R\$ 6,98	R\$ 83,76
Gel	Unitário	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
Repelente bebê	Unitário	36	R\$ 20,49	R\$ 737,64
Repelente infantil	Unitário	36	R\$ 18,50	R\$ 666,00
Arroz	5 Kg	120	R\$ 7,97	R\$ 956,40
Feijão	Kilo	360	R\$ 4,24	R\$ 1526,40
Óleo	Litro	180	R\$ 2,78	R\$ 500,40
Café	500 gr	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
Macarrão	500 gr	216	R\$ 1,98	R\$ 427,68
Fubá	Pacote	96	R\$ 1,65	R\$ 158,40
Farinha de trigo	Kilo	144	R\$ 1,77	R\$ 254,88
Farinha de mandioca	Pacote	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Achocolatado	Pacote	360	R\$ 4,48	R\$ 1612,80
Azeite de oliva	Pacote	24	R\$ 6,58	R\$ 157,92
Batata palha	Pacote	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
Caldo knmor	Caixa	24	R\$ 1,47	R\$ 35,28
Catchup	Unitário	72	R\$ 3,98	R\$ 286,56
Chá mate sachê	Caixa	72	R\$ 6,48	R\$ 466,56
Chá de erva doce sachê	Caixa	72	R\$ 3,18	R\$ 228,96
Chá de camomila sachê	Caixa	72	R\$ 3,78	R\$ 272,16

Coco ralado	Pacote	96	R\$ 3,98	R\$ 382,08
Creme de leite	Caixa	144	R\$ 1,95	R\$ 280,80
Extrato de tomate	Pacote 340 gr	240	R\$ 1,44	R\$ 345,60
Fermento em pó	Pacote	48	R\$ 1,94	R\$ 93,12
Fermento biológico fermix	Pacote	120	R\$ 0,94	R\$ 112,80
Filtro para café 103	Pacote	24	R\$ 2,98	R\$ 71,52
Fósforo extra longo	Caixa	96	R\$ 2,48	R\$ 238,08
Gelatina em pó	Caixa	480	R\$ 0,98	R\$ 470,40
Gelatina sem sabor	Caixa	120	R\$ 4,88	R\$ 585,60
Geleia de morango	Unitário	36	R\$ 4,58	R\$ 164,88
Guardanapo de papel	Pacote	360	R\$ 1,17	R\$ 421,20
Leite condensado	Caixa	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00
Leite de coco	200 ml	72	R\$ 3,98	R\$ 286,56
Macarrão instantâneo (miojo)	Pacote	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
Maionese	200 ml	72	R\$ 2,29	R\$ 164,88
Maisena	Caixa	36	R\$ 4,48	R\$ 161,28
Margarina	500 gr	240	R\$ 2,98	R\$ 715,20
Margarina becel pró active	200 gr	24	R\$ 10,25	R\$ 246,00
Massa para lasanha	Pacote	120	R\$ 3,78	R\$ 453,60
Massa para pastel	1 Kg	96	R\$ 5,74	R\$ 551,04
Mostarda	200 ml	48	R\$ 4,38	R\$ 210,24
Orégano	Pacote	144	R\$ 4,98	R\$ 717,12
Palito de dentes	Caixa	24	R\$ 1,28	R\$ 30,72
Pão de forma	500 gr	120	R\$ 3,58	R\$ 429,60
Papel alumínio	Rolo	36	R\$ 3,98	R\$ 143,28
Papel manteiga	Rolo	24	R\$ 5,47	R\$ 131,28
Papel plástico	Rolo	12	R\$ 4,34	R\$ 52,08
Papel toalha	Rolo	120	R\$ 2,94	R\$ 352,80
Queijo ralado	Pacote	144	R\$ 2,97	R\$ 427,68

[Handwritten signature]

Suco em pó	Pacote	2160	R\$ 0,78	R\$ 1684,80
Farinha de tapioca	Pacote	24	R\$ 5,98	R\$ 143,52
Tempero em pó	Pacote	24	R\$ 2,68	R\$ 64,32
Trigo para quibe	Pacote	24	R\$ 2,97	R\$ 71,28
Vinagre	500ml	120	R\$ 1,24	R\$ 148,80
Açúcar cristal	5 Kg	120	R\$ 6,44	R\$ 772,80
Açúcar refinado	1 Kg	120	R\$ 1,58	R\$ 189,60
Bolacha	Pacote	240	R\$ 3,58	R\$ 859,20
Ervilha	Lata	72	R\$ 1,64	R\$ 118,08
Milho	Lata	72	R\$ 1,58	R\$ 113,76
Farinha de milho	Pacote	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Farinha de rosca	Pacote	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
Farofa temperada	Pacote	24	R\$ 3,97	R\$ 95,28
Goiabada	Pacote	72	R\$ 2,38	R\$ 171,36
Leite em pó	Pacote	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
Leite	Litro	180	R\$ 1,84	R\$ 331,20
Pipoca	Pacote	48	R\$ 2,94	R\$ 141,12
Refrigerante	2 litros	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
Sal	1 Kg	24	R\$ 1,26	R\$ 30,24
Sardinha	Lata	120	R\$ 2,47	R\$ 296,40
Atum	Lata	72	R\$ 3,98	R\$ 286,56
Uva passa	Pacote	36	R\$ 3,98	R\$ 143,28
Louro	Pacote	36	R\$ 1,45	R\$ 52,20
Azeitona	Pacote	48	R\$ 3,44	R\$ 165,12
Colorau	Pacote	24	R\$ 2,88	R\$ 69,12
Molho shoyo	Litro	12	R\$ 5,98	R\$ 71,76
Saquinho para geladinho	Pacote	12	R\$ 2,37	R\$ 28,44
Leite Aptamil AR	Lata	72	R\$ 53,65	R\$ 3862,80
Frutas cristalizadas	Pacote	24	R\$ 1,95	R\$ 46,80

Seleta	Lata	48	R\$ 1,74	R\$ 83,52
Palmito	Vidro	48	R\$ 6,39	R\$ 306,72
Polvilho doce	Pacote	24	R\$ 6,87	R\$ 164,88
Polvilho azedo	Pacote	24	R\$ 7,58	R\$ 181,92
Danone bandeja	c/6	96	R\$ 2,48	R\$ 238,08
Chocolate	Barra	48	R\$ 4,98	R\$ 239,04
Chocolate	Caixa	96	R\$ 6,98	R\$ 670,08
Requeijão	200 gr	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Chá mate	Caixa	60	R\$ 8,48	R\$ 508,80
Canjica	Pacote	12	R\$ 2,68	R\$ 32,16
Feijão preto	1 Kg	12	R\$ 4,68	R\$ 56,16
Grão de bico	Pacote	12	R\$ 12,87	R\$ 154,44
Lentilha	Pacote	24	R\$ 6,98	R\$ 167,52
Pilha Palito AAA	Pacote	12	R\$ 5,75	R\$ 69,00
Pilha AA	Pacote	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
Pilha C	Pacote	12	R\$ 7,49	R\$ 89,88
Pilha D (grande)	Pacote	12	R\$ 7,49	R\$ 89,88
Abacaxi	Unitário	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
Acelga	Maço	72	R\$ 2,90	R\$ 208,80
Abacate	Unitário	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
Abobrinha	Kg	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
Alface	Maço	240	R\$ 1,97	R\$ 472,80
Alho	Kg	72	R\$ 14,90	R\$ 894,00
Almeirão	Maço	48	R\$ 2,20	R\$ 105,60
Banana nanica	Kg	432	R\$ 0,95	R\$ 410,40
Banana maçã	Kg	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
Batata	Kg	240	R\$ 1,80	R\$ 345,60
Batata doce	Kg	72	R\$ 0,99	R\$ 71,28
Beterraba	Kg	48	R\$ 0,97	R\$ 46,56



ABRIGO
NOSSOLAR

Brócolis	Unitário	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40
Cebola	Kg	96	R\$ 1,29	R\$ 123,84
Cenoura	Kg	96	R\$ 1,97	R\$ 189,12
Cheiro verde	Maço	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40
Couve	Maço	96	R\$ 1,99	R\$ 191,04
Couve flor	Unitário	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
Chicória	Maço	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
Chuchu	Kg	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
Kiwi	Kg	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
Laranja lima	Kg	72	R\$ 1,90	R\$ 136,80
Laranja pera	Kg	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
Limão	Kg	48	R\$ 5,90	R\$ 283,20
Maçã	Kg	120	R\$ 3,79	R\$ 454,80
Maçã verde	Kg	48	R\$ 6,90	R\$ 331,20
Mandioca	Kg	48	R\$ 2,49	R\$ 119,52
Mandioquinha	Kg	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
Melão	Kg	96	R\$ 3,90	R\$ 374,40
Mexerica	Kg	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
Manga	Kg	72	R\$ 2,99	R\$ 215,28
Morango	Caixa	96	R\$ 2,99	R\$ 287,04
Maracujá	Kg	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
Melancia	Kg	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
Mamão formosa	Kg	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
Pepino	Kg	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00
Pera	Kg	144	R\$ 6,90	R\$ 993,60
Pêssego	Kg	36	R\$ 4,45	R\$ 160,20
Pimentão verde	Kg	12	R\$ 3,20	R\$ 38,40
Pimentão Vermelho	Kg	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
Pimentão amarelo	Kg	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80

Repolho	Unitário	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
Quiabo	Kg	36	R\$ 7,90	R\$ 284,40
Tomate	Kg	240	R\$ 1,87	R\$ 448,80
Ovos	Dúzia	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
Vagem	Kg	48	R\$ 5,95	R\$ 285,60
Rúcula	Maço	60	R\$ 2,29	R\$ 137,40
Uva	Caixa	24	R\$ 4,95	R\$ 118,80
Berinjela	Kg	96	R\$ 1,65	R\$ 158,40
Jiló	Kg	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88
Abóbora	Kg	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76
Ameixa	Kg	36	R\$ 9,97	R\$ 358,92
Presunto	Kg	48	R\$ 16,87	R\$ 809,76
Queijo mussarela	Kg	48	R\$ 17,87	R\$ 857,76
Calabresa	Kg	60	R\$ 12,95	R\$ 777,00
Bacon	Kg	24	R\$ 12,25	R\$ 294,00
Acém moído	Kg	144	R\$ 13,87	R\$ 1997,28
Acém carne de panela	Kg	120	R\$ 13,87	R\$ 1664,40
Pernil suíno	Kg	96	R\$ 8,45	R\$ 811,20
Coxão mole bife	Kg	144	R\$ 18,85	R\$ 2714,40
Patinho estrogonofé	Kg	120	R\$ 18,47	R\$ 2216,40
Frango inteiro	Kg	180	R\$ 4,97	R\$ 894,60
Frango picado a passarinho	Kg	144	R\$ 4,95	R\$ 712,80
Coxa com sobre coxa	Kg	48	R\$ 6,97	R\$ 334,56
Coxinha da asa	Kg	48	R\$ 7,95	R\$ 381,60
Bisteca de porco	Kg	72	R\$ 8,25	R\$ 594,00
Costela de boi	Kg	48	R\$ 12,96	R\$ 622,08
Costela de porco	Kg	48	R\$ 11,89	R\$ 570,72
Peito de frango filé	Kg	120	R\$ 11,95	R\$ 1434,00
Peito de frango estrogonofe	Kg	96	R\$ 11,95	R\$ 1147,20

Carne de hamburguer	Kg	36	R\$ 34,19	R\$ 1230,84
Mini steak	Kg	120	R\$ 19,97	R\$ 2396,40
Salsicha	Kg	144	R\$ 5,18	R\$ 745,92
Filé de merluza	Kg	36	R\$ 19,87	R\$ 715,32
Lombo suíno	Kg	96	R\$ 11,97	R\$ 1149,12
Linguiça toscana	Kg	96	R\$ 10,97	R\$ 1053,12
Linguiça de frango	Kg	72	R\$ 10,95	R\$ 788,40
Linguiça mista	Kg	72	R\$ 14,97	R\$ 1077,84
Peixe	Kg	48	R\$ 14,84	R\$ 712,32
Mortadela	Kg	12	R\$ 14,89	R\$ 178,68
Linguiça de frango	Kg	72	R\$ 10,95	R\$ 788,40
Cueca	Kit c/3 peças	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
Meia	Kit c/ 3 peças	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
Toalha de banho adulto	Unitário	40	R\$ 13,99	R\$ 559,60
Toalha de banho infantil	Unitário	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
Jogo de lençol solteiro	kit	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
Edredom	Unitário	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
Pano de prato	Unitário	90	R\$ 1,99	R\$ 179,10
Conjunto moletom	Kit	20	R\$ 69,99	R\$ 1399,80
Calcinha adulto	Unitário	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
Calcinha infantil	Kit c/ 3	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Meia infantil	Kit c/ 3	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
Calça jeans feminina	Unitário	20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
Calça jeans masculina	Unitário	20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
Soutien	Unitário	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
Sub Total de Materiais= R\$ 5.727,01			Total Geral= R\$ 176.219,86	

De acordo com as doações que recebemos da comunidade os materiais de consumo acima descritos podem se variar mensalmente em sua quantidade.

Fonte de Recurso: Próprio						
Fonte de Recurso	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
MATERIAL	Medicamentos / Exames médicos		12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	
	Conta plano celular	8 linhas	12	R\$ 302,06	R\$ 3.624,72	
	Sky	3 pontos	12	R\$ 84,78	R\$ 1.017,36	
	Combustível motos (Gasolina)	Litro	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00	
Sub Total de Materiais= 1.590,63						
				Total Geral= 19.800,08		

G- Despesas de custeio – Serviço de Terceiros

Palestra, capacitações, manutenções do espaço físico, dedetização, etc.

Fonte de Recurso: Federal						
Fonte de Recurso	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
SERVIÇOS	Dedetização predial		2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	
	Manutenção Extintores		4	R\$ 186,75	R\$ 747,00	
	Capacitações / palestras		2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	
	Manutenção Veículos		12	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00	
	Manutenção Computadores		12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
	Eletricista		12	R\$ 69,00	R\$ 690,00	
	Chaveiro		12	R\$ 95,00	R\$ 950,00	
	Jardinagem		5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
	Marmoraria		1	R\$ 660,00	R\$ 660,00	
	Marceneiro		12	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
	Pedreiro		12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
	Vidraçaria		12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	

[Handwritten signature]

Serralheiro		1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Lâmpada Led	9W	72	R\$ 9,51	R\$ 684,72
Chuveiro Lorenzetti	127V	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
Assento Vaso Sanitário	Deca Izy	6	R\$ 34,50	R\$ 207,00
Telhas	Romana	48	R\$ 0,89	R\$ 42,72
Mangueira Jardim	Metro	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
Ducha Higiênica	Deca	2	R\$ 183,15	R\$ 366,30
Registro gaveta	3/4	2	R\$ 12,73	R\$ 25,46
Torneira bebedouro	3/4	3	R\$ 20,83	R\$ 62,49
Torneira cozinha	C34	4	R\$ 130,30	R\$ 521,20
Torneira Lavatório	C34	3	R\$ 98,10	R\$ 294,30
Torneira Jardim	C34	4	R\$ 57,06	R\$ 228,24
Bico torneira	3/4	3	R\$ 2,23	R\$ 6,69
Esguicho mangueira	Revolver	2	R\$ 8,63	R\$ 17,26
Bóia caixa d'água	3/4	2	R\$ 20,27	R\$ 40,54
Luminária tartaruga	oval	2	R\$ 15,42	R\$ 30,84
Interruptor completo		24	R\$ 3,97	R\$ 95,28
Espelho interruptor		24	R\$ 1,98	R\$ 47,52
Spot 2 lâmpadas		12	R\$ 10,67	R\$ 128,04
Spot 1 lâmpada		12	R\$ 5,72	R\$ 68,64
Spray anti ferrugem	300 ml	2	R\$ 8,46	R\$ 16,92
Sub Total de Materiais 3.488,96			Total Geral= 20.965,96	

Fonte de Recurso: Próprio					
Fonte de Recurso	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS	Assessoria ao Terceiro Setor		12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
	Escritório Contábil		12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	Seguro de vida funcionários		12	R\$ 119,56	R\$ 1.434,72
	Seguro Predial		06	R\$ 630,45	R\$ 3.782,70
	Seguro Veículos		12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
	Manutenção Motos		12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
	Software telemarketing		12	R\$ 463,00	R\$ 5.556,00
				Sub Total de Materiais: 4.428,01	
Total Geral= 49.353,42					

Os Recursos Próprios estão concentrados na Matriz, ou seja, a filial não conta com recursos próprios.

7. AÇÕES SOCIO ASSISTENCIAIS

7.1 Operacionalização;

Conforme define o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” o abrigo institucional deverá garantir à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores ao desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aos que apresentam deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. No caso da impossibilidade do grupo de irmãos serem acolhidos em uma mesma unidade, as visitas entre eles devem ser garantidas através de articulação dos profissionais do Serviço de Acolhimento. Este serviço será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

Portanto, a execução do serviço deverá ser realizada em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - 2009.

A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações:

Plano de Atendimento Individual e Familiar: -

Deve ser elaborado pela equipe técnica do serviço (de acolhimento) assim que a criança ou o adolescente chegar ao Abrigo. O serviço envolve necessariamente uma escuta qualificada de todos os envolvidos no processo, quais sejam: crianças, adolescentes, familiares, inclusive pessoas que sejam importantes ao convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto. Durante a execução do Serviço a equipe técnica contará com a contribuição da equipe do CREAS /PAEFI – Serviço de Proteção Social Especial para Famílias e Indivíduos – PAEFI, Conselho Tutelar e equipe da Justiça da Infância e da Juventude. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a rede de serviços, inclusive com a equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF e



demais órgãos e serviços socioassistenciais e serviços das demais políticas públicas, que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançar, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento, contemplando vários aspectos, tais como: configuração e dinâmica familiar; condições socioeconômicas; demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família, que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede de atendimento, presença de uma rede de apoio, ou seja, de vínculos sociais e institucionais da criança, do adolescente e da família; violência e outras formas de violação de direitos na família; motivos que levaram ao acolhimento, o significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família. A partir deste levantamento, devem ser definidas estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento.

O prolongamento do afastamento da criança ou adolescente pode provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, exigindo preparação ainda mais cuidadosa no caso de reintegração familiar. Assim, a implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, pela equipe do serviço e equipe do CREAS, deve ser iniciada imediatamente após o acolhimento, pois com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. Os atendimentos psicossociais individuais tanto do serviço quanto do CREAS/PAEFI serão semanais e os grupos com as famílias serão mensais, com o objetivo de fortalecer e orientar as famílias quanto às funções de cuidados, sustento, guarda e educação dos filhos (crianças e adolescentes), além de outros direitos e deveres sociais previstos nas legislações vigentes.

Dar início ao acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança ou adolescente é importante, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração. Nestas situações a família também deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art. 141).

Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à autoridade judiciária relatório circunstanciado, no qual sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os



resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção.

Contudo, devem ser firmados acordos entre o serviço de acolhimento, a equipe de monitoramento - ligada ao órgão gestor da Assistência Social, a equipe técnica do Poder Judiciário, técnicos do CREAS/PAEFI e demais serviços da rede das diversas políticas públicas, incluindo os não governamentais, a fim de promover a articulação das ações de acompanhamento à família, além de reuniões periódicas para discussão e acompanhamento dos casos.

Projeto Político-Pedagógico:

Elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias, levando em consideração:

Apresentação (histórico, atual composição da diretoria, descrever a missão da entidade, a finalidade, a capacidade de atendimento e estrutura física, recursos humanos, materiais e financeiros), Objetivos do Serviço de Acolhimento; Organização do serviço de acolhimento:

Obs.: Descrever as atividades psicossociais que serão realizadas junto às crianças, adolescentes e famílias.

Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);

Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e crianças/adolescentes durante o acolhimento e após o desligamento);

Regras de convivência (direitos e deveres);

Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento.

Não desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva, salvo se houver claro risco de abuso. No caso de adolescentes acolhidos que possuam filhos, o atendimento deve fortalecer a vinculação afetiva, contribuir para o desenvolvimento de habilidades para o cuidado, a construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia, de modo a garantir a proteção social a adolescentes e seus filhos.



Organização de registro sobre a história de vida e desenvolvimento da criança e/ou adolescente enquanto estes permanecerem acolhidos. A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, crianças e adolescentes com deficiência, etc. Tais registros devem conter, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc.). As informações necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes transmitidas pelos técnicos aos educadores/cuidadores ou família (natural ou acolhedora) devem estar pautadas em princípios éticos, os quais também devem pautar a postura dos educadores/cuidadores. Sempre que possível, a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente - com o apoio de um educador/cuidador, - devem ter a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reúna informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro deve ser uma produção da própria criança ou adolescente, com fotos e outras criações de sua autoria. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo.

Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores, devendo estes participar e ter suas opiniões ouvidas pela equipe técnica na tomada de decisões sobre a vida da criança/adolescente, devendo constar nos relatórios encaminhados ao Poder Judiciário.

Relação do serviço com a família de origem. Compreender a configuração familiar, suas competências e entender sua inserção na comunidade, bem como compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados.

Preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não deverão concentrar em suas dependências equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil ("creche"), etc. Do mesmo modo, não deverão concentrar espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas, etc. Sempre que possível, a criança e o adolescente devem frequentar a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento, de modo a preservar vínculos preexistentes - salvo mudança necessária para sua proteção. Devem ter a possibilidade de continuar a frequentar atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras); participar da



vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com seus moradores. É importante propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública e comunitária. Nos momentos de atividades culturais, esportivas e de lazer, deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. Sendo possível, deve-se propiciar que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço, que frequentam as mesmas atividades, nos mesmos horários. Dessa forma, é possível favorecer, também, a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade. Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas têm como objetivo propiciar o desenvolvimento da autonomia e da socialização entre eles. O acesso aos serviços na rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar.

Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente. A opinião da criança e do adolescente deve ser considerada, nas diversas decisões que puderem repercutir sobre o seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. Devem ter acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento. Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes.

Encaminhamentos de crianças e adolescentes com histórico de uso e abuso de álcool e drogas, comportamentos que apresentam risco a sua vida e a dos demais acolhidos para os Serviços de Saúde Mental do município, para atendimento e construção de um plano de acompanhamento.

Devem ter a oportunidade de realizar pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades.

De modo gradativo e estritamente como função pedagógica, devem participar da organização da rotina diária e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho, etc.). É importante ressaltar que a participação das crianças e adolescentes nas tarefas relacionadas aos cuidados domésticos deve ser estimulada, sem detrimento, todavia, de qualquer outra atividade lúdica ou educativa.

Para ampliar a iniciativa, a autonomia e o senso de responsabilidade é importante que as crianças e adolescentes acolhidos possam participar, ainda, de atividades rotineiras como ir à



padaria ou ao supermercado, recebendo instruções sobre como lidar com o dinheiro, aspecto que será fundamental para a construção de projetos de vida ligados ao trabalho e aquisição futura de autonomia financeira.

Desligamento gradativo: Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta, o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos cuidadores/educadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores/educadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento. A criança e o adolescente em processo de desligamento devem ter a oportunidade de conversar, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar. Atenção especial deve ser dada nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Em casos de encaminhamento para adoção, é importante planejar o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação e estratégias de apresentação que considerem as características específicas do caso. O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma.

7.2) Aquisição dos usuários;

Segurança de acolhida:

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Identidade, integridade e história de vida preservada;
- Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social



- Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

- Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- Acesso à documentação civil;
- Informação e orientação sobre o serviço;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- Preparo para o desligamento do serviço;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Endereço institucional para utilização como referência.

7.3) Ações e metodologia de trabalho;

A Metodologia desse trabalho esta descrita na operacionalização.

As Ações e metodologia de trabalho para que se possam alcançar todos os objetivos propostos faz se necessário realizar as seguintes atividades:

- Acolhida;
- Abertura de Prontuários únicos e Individualizados;
- Preparação para desacolhimento;
- Atualização cadastral dos usuários e familiares;
- Visitas Institucionais;
- Visitas domiciliares;
- Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Encaminhamento para CREAS e CRAS;
- Encaminhamento para INSS quando necessário;
- Encaminhamento para órgãos de Garantia de Direitos;
- Encaminhamento para retirar documentos pessoais;
- Encaminhamento para rede municipal de Saúde;



- Encaminhamento para rede municipal de Educação;
- Acompanhamento de Frequência e aproveitamento escolar;
- Fornecimento de Benefícios eventuais;
- Fornecimento de vestuários para os acolhidos;
- Contato com a rede de serviço Inter setorial;
- Contato com a rede de serviço sócio assistencial;
- Processo Seletivo para cuidador / educador e funcionários para formação de equipe do Serviço;

- Participação de reunião de conselhos diretores;
- Participação em visita de monitoramento realizada pela Secretaria de Assistência Social;

- Elaboração de Relatórios periódicos;
- Audiência Concentrada;
- Reunião de Equipe;
- Reunião da Diretoria;
- Discussão de caso com o Judiciário;
- Reunião Equipe Técnica do Abrigo junto com a Apae;
- Reunião em conjunto com o CREAS;
- Capacitação Técnica;
- Treinamento com Cuidadores Sociais;
- Atividades Supervisionadas fora da Entidade;
- Inclusão através do CREAS dos acolhidos em projetos em Serviços de fornecimento de Vínculos com a comunidade;

- Grupo Psicossocial;
- Orientação Profissional com adolescentes;
- Projeto Fazendo minha História;
- Reunião e orientação com as famílias e grupos familiares;
- Grupo Intergeracional;
- Datas comemorativas;
- Oficinas Pedagógicas e diversificadas;
- Acompanhamento nutricional;

Assim como o desenvolvimento de Projetos mediante as necessidades enfocando a individualidade de cada criança e adolescente acolhido no Nosso Lar.

7.4) Cronograma e prazo de execução das atividades

Cronograma Anual de Atividades - 2018	
MÊS: JANEIRO/ 2018	Tema: Férias / Sexualidade e Drogas



NOSSO

Semana s	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Palestra e Orientação da Sexualidade.	Pré – Adolescentes (idade de 10 a 12 anos). Adolescentes Idade de 13 a 18 anos).	Orientar os adolescentes sobre a sexualidade;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Passeio no Cinema Jau Shopping.	Crianças e Adolescentes com idade de 3 a 18 anos.	Proporcionar lazer para as crianças e adolescentes;	Auxiliar Administrativo e Assistente Social	
3ª	Passeio no Sesi da cidade de Jaú e Zoológico de Bauru	Crianças e Adolescentes com idade de 3 a 18 anos.	Proporcionar lazer para crianças e adolescentes;	Auxiliar Administrativo e Psicóloga-	
4ª	Reunião com os Familiares.	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares.	Orientar sobre a rotina do serviço de acolhimento.	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: FEVEREIRO/ 2018			Tema: Fortalecer Vínculos Pessoais e Sociais com a Comunidade;		
Semana s	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Grupo Psicossocial Tema: Nome Próprio	Crianças idade de 3 a 10 anos.	Trabalhar a importância do ser social emoções e afetos;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Oficina de Artes	Crianças / Adolescentes de 3 a 18 anos	Criar enfeites e fantasias para o carnaval;	Assistente Social e Psicóloga	
3ª	Festa de Carnaval	Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos	Proporcionar um momento de lazer e descontração entre usuários e equipe do Abrigo;	Assistente Social e Psicóloga	
4ª	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares.	Orientar sobre a rotina dos adolescentes;	Assistente Social e Psicóloga	



MÊS: MARÇO/ 2018			Tema: Identidade		
Semana s	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Grupo Psicossocial Tema: Auto Estima e Ser Adolescente	Pre – Adolescentes e Adolescentes de 10 a 18 anos	Identificar suas origens;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Grupo Psicossocial Tema: Quem sou eu	Crianças e Adolescentes De 10 a 18 anos	Possibilitando as trocas interpessoais;	Assistente Social e Psicóloga	
3ª	Grupo Psicossocial Tema: Como eu me vejo / Auto Imagem	Crianças e Adolescentes de 10 a 18 anos	Identificando e aceitando as mudanças do próprio corpo;	Assistente Social e Psicóloga	
4ª	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Orientar sobre os cuidados com a educação;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: ABRIL/ 2018			Tema: Identidade		
Semana s	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Grupo Psicossocial Tema : Respeito e Aceitação	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos	Ampliar a auto percepção;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Grupo Psicossocial Tema: Semelhanças e Diferenças	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos	Ampliar a auto percepção;	Assistente Social e Psicóloga	
3ª	Festa da Páscoa	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos;	Proporcionar momentos de lazer;	Assistente Social e Psicóloga	
4ª	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Fortalecer o vínculo afetivo;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: MAIO/ 2018			Tema: Comunicação		
Semana s	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações

1ª	Grupo Psicossocial Tema: Comunicação Verbal	Adolescentes de 13 a 18 anos;	Aprender a comunicar – se de forma clara;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Grupo Intergeracional. Tema: Palestra de Combate a Violência e Exploração Sexual;	Crianças e Adolescentes de 10 a 18 anos e Família	Orientar os acolhidos e sua família sobre a prevenção.	Assistente Social e Psicóloga	
3ª	Grupo Psicossocial Tema: Valores Pessoais e Familiares	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos;	Identificar valores e mensagens transmitidas.	Assistente Social e Psicóloga	
4ª	Reunião com os Familiares.	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Fortalecer vínculos;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: JUNHO/ 2018			Tema: Cidadania		
Semana	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Combate ao Trabalho Infantil	Crianças e Adolescentes de 10 a 18 anos;	Prevenir o trabalho infantil;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Grupo Psicossocial Tema: Direitos e Deveres	Crianças e Adolescentes de 10 a 18 anos	Compreender Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes;	Assistente Social e Psicóloga	
3ª	Grupo Psicossocial: Tema: Sistema de Garantia de Direitos	Crianças e Adolescentes de 10 a 18 anos;	Informar sobre a existência de garantia de direitos;	Assistente Social e Psicóloga	
4ª	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Resgatar atitudes da família e convivência da cidadania;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: JULHO/ 2018			Tema: Férias		



084

085
ABRIGO

NOSSO AR.

Semana s	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Festa Julina.	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e seus familiares	Proporcionar um momento de lazer e descontração;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Passeio no Parque do Rio Jau Campeonato de Pipa e Queimada	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos;	Realizar passeio de férias;	Assistente Social e Psicóloga	
3ª	Passeio na Fazenda Amadeu Botelho na cidade de Jaú	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos	Realizar passeio de férias;	Auxiliar Administrativo e Psicóloga	
4ª	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Orientar os familiares sobre o período de férias;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: AGOSTO/ 2018			Tema: Projeto de Vida		
Semana s	Atividades	Público alvo	Objetivo.	Responsável	Observações
1ª	Grupo Psicossocial Tema: Meu presente / Meu Futuro	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos	Refletir sobre suas escolhas e suas consequências ;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Passeio em comemoração ao Aniversario da Cidade de Jau no Parque o Rio Jaú;	Crianças e adolescentes de 3 a 18 anos;	Proporcionar aos acolhidos lazer;	Assistente Social e Psicóloga	
3ª	Passeio na Eclusa da Barra em Conjunto com o CREAS	Crianças adolescentes e familiares de 3 a 18 anos;	Proporcionar um momento de lazer e descontração;	Assistente Social e Psicóloga e Equipe Técnica do Creas;	
4ª	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Fortalecer vínculos;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: SETEMBRO/ 2018			Tema: Profissionalização		
Semana s	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Palestra sobre o	Adolescente	Orientar aos	Assistente	

	Valor do Trabalho	s de 13 a 18 anos;	acolhidas sobre as profissões;	Social e Psicóloga	
2 ^a	Palestra Sobre Escolha Profissional	Adolescentes de 13 a 18 anos;	Orientar os acolhidos sobre a escolha profissional;	Assistente Social e Psicóloga	
3 ^a	Grupo Psicossocial Tema: Mundo do Trabalho	Adolescentes de 13 a 18 anos;	Refletir sobre tomada de decisões;	Assistente Social e Psicóloga	
4 ^a	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Fortalecer vínculos;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: OUTUBRO/ 2018			Tema: Mês da Criança		
Semana	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1 ^a	Oficina de Artes	Crianças De 3 a 18 anos;	Criar enfeites e para data do Dia das Crianças;	Assistente Social e Psicóloga	
2 ^a	Festa de comemoração do mês da criança	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos	Proporcionar um momento de lazer e descontração;	Assistente Social e Psicóloga	
3 ^a	Passeio com o Jipero pela cidade de Jau	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos;	Promover ações coletivas com a comunidade fortalecendo vínculos;	Assistente Social e Psicóloga	
4 ^a	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Fortalecer vínculos;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: NOVEMBRO/ 2018			Tema: Valores Sociais		
Semana	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1 ^a	Grupo Psicossocial Tema: Afinidades	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos	Retomar regras de convivência;	Assistente Social e Psicóloga	
2 ^a	Grupo Psicossocial	Crianças e Adolescentes de 3 a 18	Buscar uma relação positiva entre	Assistente Social e Psicóloga	





	Tema: Confiança	anos	os acolhidos;		
3ª	Grupo Psicossocial Tema: Proximidade e Distância entre famílias;	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos;	Trabalhar com os acolhidos o resgate dos vínculos;	Assistente Social e Psicóloga	
4ª	Reunião com os Familiares	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Orientar sobre a importância da aproximação com os acolhidos;	Assistente Social e Psicóloga	
MÊS: DEZEMBRO/ 2018			Tema: Férias		
Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Tema: Visita do Papai Noel;	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos	Comemorar a chegada do Natal;	Assistente Social e Psicóloga	
2ª	Passeio no Parque do Rio Jaú;	Crianças e Adolescentes de 3 a 18 anos;	Realizar piquenique buscando o fortalecimento de vínculos com a comunidade;	Assistente Social e Psicóloga	
3ª	Tema: Festa de Apadrinhamento Natal	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos;	Fortalecer vínculos com a comunidade; integrar Núcleo I e Núcleo II;	Assistente Social e Psicóloga	
4ª	Tema: Almoço de Natal;	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e Familiares	Proporcionar o vínculos entre os familiares;	Assistente Social e Psicóloga	

7.5) Impacto social esperado:

Indicadores de resultado	
Indicadores	Instrumentais
Atingir 80% de frequência nas ações e atividades;	
Aumento da autoestima do acolhido;	Ficha de avaliação do acolhido e família;



Diminuição da evasão escolar;	Relatórios Mensal de atividades; Fotos; Entrevista; Lista de frequência; Observação;
Aumento da participação das famílias dos acolhidos nas ações coletivas;	
Aumento de retorno dos acolhidos e seus familiares;	
Indicadores de impacto	
Indicadores	Instrumentais
Redução de risco pessoal e social para crianças e adolescentes;	Relatório Mensal de atividades; Fotos; Ficha de avaliação do acolhido e família; Entrevista; Observação; Lista de frequência;
Fortalecimento de vínculos com as crianças e adolescentes com seus familiar e comunitário;	
Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os adolescentes e jovens; uso/ abuso de drogas; doenças; sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.	
Ampliação do acesso a serviços sócio assistenciais e setoriais	
Indivíduos e famílias incluídos em serviço de rede e com acesso as comunidades;	
Melhoria da condição de sociabilidade dos acolhidos e suas famílias;	
Maior numero de ocorrências de acolhidos para o retorno a suas famílias;	
Construção na Autonomia;	

Referência Bibliográfica.

BRASIL. Conselho Nacional da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília, 2009 a.

BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Ministério da Justiça. Brasília, 13 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. **Institui o Programa Nacional de Adoção e Acolhimento Institucional.** Brasília, 3 ago. 2009c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2009b.

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS.** Brasília: MDS/SNAS, 2006 b

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, 2006. Brasília: MDS/CNAS/CONANDA, 2006 a. BRASIL.

SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil.** Brasília: IPEA; Conanda, 2004.

088

089



SERRÃO, Margarida; BALEIRO, Maria Clarice. **Aprendendo a ser e a conviver**. 2. ed. São Paulo: FTD, 1999.

SCHREINER, Gabriela. **Projeto Político Pedagógico X Estatuto da Criança e do Adolescente**: o que é um projeto político pedagógico e porque é necessário? Disponível em: <www.mp.sp.gov.br/portal/pls/portal/docs/1/2101053.DOC>. Acesso em 07 dez. 2013.

Jaú, 10 de Novembro de 2017.

Alessandra Maria Cardoso Olmedo

Coordenadora Social

Assistente Social CRESS: 37.974

Alessandra M. Cardoso
Assistente Social
CRESS: 37.974

Aline de Freitas Pichelli

Psicólogo CRP 06/82709

Aline de Freitas Pichelli
Psicóloga
06/82709